



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017 – CAPITAL E INTERIOR

**RESULTADO FINAL**

EDITAL Nº 36/2016 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM FEVEREIRO DE 2017

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD publica abaixo o resultado final da seleção do processo de estágio regido pelo Edital nº 36/2016, das inscrições recebidas do curso de ENSINO MÉDIO no período compreendido entre 01/02/2017 e 28/02/2017, para o município de **UBERABA**.

**1. RESULTADO FINAL – FEVEREIRO/2017 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**Curso: ENSINO MÉDIO**

Lista dos candidatos por instituição de ensino (em ordem de classificação).

Nº INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	OBSERVAÇÃO
2.017108430	ESCOLA ESTADUAL AURÉLIO LUIZ DA COSTA	MARIA EDUARDA DA SILVA MARINHO	74,25	2º	NÃO	

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 16 de março de 2017.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES

Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho